



Edital nº 02, de 12/08/2026

**MATRÍCULAS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
(6º Ano B e 9º ano) – 2027**

A Diretora do Centro de Educação Profissional “Francisco Graziano Filho” e da Unidade Modelo de Ensino, mantidos pela Fundação Dracenense de Educação e Cultura – FUNDEC, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados que as MATRÍCULAS estão abertas para os Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) para o **ano letivo de 2027**, conforme condições estabelecidas neste edital.

Horário de atendimento da Secretaria Geral: a partir de 12/08/2026, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h30, ou pelo telefone (18) 3821-9008 ou ainda pelo e-mail secretariageral@fundec.edu.br.

Horário de atendimento do Financeiro: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h30, ou pelo telefone (18) 3821-9003 ou ainda pelo e-mail tesouraria@fundec.edu.br.

1. Vagas: para início do ano letivo de 2027:

TURMA	VAGAS: número mínimo
6º ANO B	35
9º ANO	35

2. Para conhecimento geral, os valores das Turmas do Ensino Fundamental II para o ano letivo de 2027 é:

TURMA	VALORES 2027
6º ANO B	R\$599,00
9º ANO	R\$699,00

***O valor da mensalidade será válido para pagamento até o dia 10 de cada mês. O valor mensal não pode ser acumulado com outros descontos e convênios, inclusive com o desconto oferecido pelo Programa “INDIQUE UM AMIGO”.**

3. Matrícula: Terão isenção da taxa de matrícula, os interessados que efetivarem sua matrícula até o dia 18/12/2026. A primeira mensalidade referente ao mês de janeiro de 2027 deverá ser paga no ato da matrícula de acordo com a tabela acima (com desconto pontualidade e material didático incluso).

4. Regime do curso: anual.

5. Formação de turmas: a formação de turma será para o 1º (primeiro) ano do 6º Ano B e do 9º Ano do Ensino Fundamental II em 2027. O interessado declara estar ciente de que a FUNDEC reserva-se o direito de não oferecer à turma que tenha matrícula em quantidade inferior ao número de vagas oferecidas (35 vagas).

6. A documentação exigida no ato da matrícula para fins comprobatórios da veracidade das informações fornecidas pelo Aluno deve ser original:

- a) Certidão de nascimento;
- b) CPF;
- c) RG;

- d) Telefones e e-mails;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Declaração de vacinação completa fornecida por clínica particular ou UBS;
- g) Histórico escolar do Ensino Fundamental I;
- h) Declaração de transferência ou de matrícula do 5º ano do ensino fundamental I com previsão de término, caso ainda não tenha concluído;
- i) Declaração/laudo médico atualizado sobre ser Pessoa com Deficiência (PcD) e/ou com transtornos diagnosticados, se o caso.

7. A documentação exigida para o Representante Legal do aluno (a) deve ser original:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência.

8. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: Em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/18) o aluno fica ciente e autoriza expressamente que a FUNDEC realize o tratamento dos dados pessoais fornecidos, para viabilizar este edital de matrícula.

9. Disposições gerais: será considerado eliminado do quadro discente, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o aluno que, na matrícula, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Este edital encontra-se vinculado às Condições Gerais da Contratação de Prestação de Serviços Educacionais da Fundação Dracenense de Educação e Cultura, consulta em <https://www.fundec.edu.br/public/arquivos/contratacao.pdf>

Dracena, 12 de Agosto de 2026.


Cátia Cilene Afonso
Diretora do CEP/UME